



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

NOTA TÉCNICA Nº 3938/2026/CGLCD/DGC/SE

PROCESSO Nº 00190.105659/2026-17

INTERESSADO: DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

1. ASSUNTO

1.1. Proposta de submissão dos autos à Secretária-Executiva para **autorização**, mediante análise técnica da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;](#)
- 2.2. [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017;](#)
- 2.3. [Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;](#)
- 2.4. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021;](#)
- 2.5. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022;](#)
- 2.6. [Portaria nº 8.678, de 19 de julho de 2021;](#)
- 2.7. [Portaria SE/CGU nº 18, de 12 de julho de 2022;](#)
- 2.8. [Portaria SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022;](#)
- 2.9. [Portaria SE/CGU nº 38, de 16 de dezembro de 2022 e alterações;](#)
- 2.10. [Portaria CGU nº 732, de 23 de fevereiro de 2023;](#)
- 2.11. [Portaria DGC nº 1.293, de 25 de abril de 2025;](#)
- 2.12. [Parecer nº 00016/2023/CNLCA/CGU/AGU;](#) e
- 2.13. [Planejamento Estratégico Institucional da Controladoria-Geral da União \(CGU\).](#)

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. A presente Nota Técnica trata da contratação de serviço de organização e realização de concurso público para provimento de 60 (sessenta) cargos de Auditor Federal de Finanças e Controle (AFFC).

3.2. A contratação será efetivada via **dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, fundamentada nos atendimentos aos requisitos legais que serão apresentados a seguir.

3.3. Os valores estimados estão discriminados no subitem 2.4.19 da "*Nota Técnica 3614 (4236268)*", **distribuídos por faixa de inscritos**, os quais deverão ser somados ao **valor adicional** relativo às **correções das provas discursivas** de candidatas **mulheres**.

3.3.1. Considerando-se a última faixa, até 30.000 (trinta mil) inscritos, e a totalidade do valor adicional relativo às correções das provas discursivas de candidatas mulheres (224 unidades), o valor estimado corresponde de **R\$ 3.822.556,86** (três milhões oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

4. DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Preliminarmente, cumpre informar que os autos foram instruídos com os seguintes

artefatos:

- 4.1.1. "Anexo Documento de Formalização de Demanda (4149064)";
- 4.1.2. "Estudo Técnico Preliminar (4156650)";
- 4.1.3. "Consulta PCA 370003 - 119/2026 (4257942)"; e
- 4.1.4. "Anexo TR - ajustado e assinado autoridade competente (4258055)".

4.2. Segundo disposto nos itens 2.3 a 2.6 do " Anexo TR - ajustado e assinado autoridade competente (4258055) ", justifica-se a contratação nos seguintes termos:

2.3. O provimento de cargos vagos na CGU se coaduna com o fortalecimento da capacidade institucional do Órgão, a melhoria do seu funcionamento e o aprimoramento de suas entregas à sociedade, nos termos do seu Planejamento Estratégico, aprovado por intermédio da Portaria nº 209, de 10 de julho de 2020, e atualizações posteriores para o quadriênio 2024-2027.

2.4. Observa-se que o rol de atividades desenvolvidas pela Controladoria-Geral da União a ser fortalecido com o ingresso de novos servidores, vincula-se também ao Programa 4104 - Transparência, Integridade e Enfretamento da Corrupção, constante do Plano Plurianual 2024-2027 da União, instituído pela Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024.

2.5. Os objetivos específicos do Programa são os seguintes: 0005 - Apoiar a gestão pública no ciclo das políticas públicas, promovendo equidade, eficiência no combate à desigualdade social e inter-regional e desenvolvimento educacional, étnico-racial e econômico-sustentável, levando em conta seu multiculturalismo; 0287 - Adotar medidas de remediação de ilícitos administrativos; 0288 - Implementar e aprimorar mecanismos e oportunidades que estimulem e permitam a qualquer pessoal interagir e colaborar com a administração pública federal, contribuindo para a melhoria das políticas e serviços públicos que atendam à demanda da sociedade; 0289 - Promover o Acesso à Informação na Administração Pública; 0290 - Promover o fomento à integridade privada, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento da corrupção; e, 0291 - Promover a integridade e a transparência na administração pública.

2.6. Como exposto, a contratação de instituição apta a organizar e realizar concurso público vai ao encontro do desenvolvimento institucional da Controladoria-Geral da União, justificando a contratação do objeto previsto neste Termo de Referência

5. DA MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DO ATENDIMENTOS ÀS RECOMENDAÇÕES

5.1. Por meio da "Nota Técnica 3614 (4236268)", a Diretora de Gestão Corporativa autorizou a remessa dos autos à Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública (SCGP), para análise jurídica, em atendimento ao art. 53, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A SCGP emitiu o "Parecer Nº 00239/2026/CONJUR-CGU/CGU/AGU (4257623)", no qual se manifestou pela **possibilidade jurídica da contratação**, desde que avaliadas/observadas as condicionantes/orientações, dispostas ao longo do citado.

5.3. A CONJUR restituiu os autos à Secretaria-Executiva, por meio do "Despacho 4257630", para que se adotasse as providências específicas cabíveis, visando ao atendimento das recomendações ou à apresentação das justificativas pertinentes.

5.4. As análises e os tratamentos dispensados às recomendações estão descritos na "Informação 1400 (4258068)", tendo-se concluído pela **totalidade do atendimento aos apontamentos** da CONJUR.

5.5. Dos documentos atualizados após Parecer Jurídico:

5.5.1. Em razão dos atendimentos às recomendações do Parecer Jurídico da SCGP/AGU, foram geradas as seguintes versões atualizadas:

- 5.5.1.1. "Anexo ETP - assinado pela autoridade competente (4258052)";
- 5.5.1.2. "Anexo Mapa de Riscos - assinado autoridade competente (4258053)"; e

6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando-se a última faixa, até 30.000 (trinta mil) inscritos, e a totalidade do valor adicional relativo às correções das provas discursivas de candidatas mulheres (224 unidades). o valor estimado corresponde de **R\$ 3.822.556,86** (três milhões oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

6.1.1. O valor estimado foi calculado considerando os valores dispostos no subitem 2.4.19 da "Nota Técnica 3614 (4236268)", extraídos da "Proposta Cebraspe_Após TR SEI 4239866 (4239874)".

7. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

7.1. Conforme preconiza o art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, é obrigatória a *"demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido"*.

7.2. Nesse sentido, consta nos autos a "*Declaração de Disponibilidade Orçamentária - 511/2026 (4257959)*", emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade, Orçamento e Finanças (CGCOF), em atendimento ao disposto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200/1967, nos incisos I e II do art. 167 da Constituição Federal de 1988, no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. No que se refere aos requisitos de habilitação, em atendimento ao disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o previsto nos subitens 9.5 a 9.46 do "*Termo de Referência (4240788)*", foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- 8.1.1. "*Anexo Proposta CEBRASPE (4218225)*";
- 8.1.2. "*Anexo Certidão Negativa - CEIS (4258059)*";
- 8.1.3. "*Anexo Certidão Negativa - CNJ (4258060)*";
- 8.1.4. "*Anexo Certidão Negativa - Lista inidôneos TCU (4258061)*";
- 8.1.5. "*Anexo Certidão Negativa - CNDT (4258062)*"; e
- 8.1.6. "*Certidão SICAF, TCU e CADIN (4258653)*".

9. DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA CGLCD

9.1. A atuação desta Coordenação de Licitações, Contratos e Documentação (CGLCD), no presente processo, materializou-se por meio da análise técnico-administrativa dos artefatos elaborados. Atentou-se, especialmente, à aplicação da legislação pertinente às licitações públicas. Ademais, procedeu-se à produção dos seguintes documentos:

- 9.1.1. "*Certidão SICAF, TCU e CADIN (4258653)*";
- 9.1.2. "*Minuta de Contrato 4256169*"; e
- 9.1.3. "*CheckList 4259957*";

10. CONSULTA AO CADIN E CHECKLIST

10.1. Em atendimento ao art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002, foi realizada a consulta "*Certidão SICAF, TCU e CADIN (4258653)*", não tendo sido identificada pendência em relação ao CNPJ nº 18.284.407/0001-53.

10.2. Consta ainda nos autos o "*CheckList 4259957*", elaborado com base nos [Modelos da Lei nº 14.133/21 para Contratação Direta](#) - Lista de Verificação Contratações Diretas Lei 14.133 (Set/2024).

11. CONCLUSÃO

11.1. Diante do exposto, constatada a regularidade da instrução processual e considerando que todos os requisitos legais aplicáveis foram devidamente atendidos, sugere-se o encaminhamento dos autos à apreciação da Secretária-Executiva, com vistas à **autorização da dispensa de licitação**, nos termos da legislação vigente.

11.2. Uma vez autorizada a contratação, será providenciada a publicação no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#).

11.3. Na sequência, propõem-se o seguinte encaminhamento:

11.3.1. À Coordenação-Geral de Contabilidade, Orçamento e Finanças (CGCOF/DGC) para a **emissão da Nota de Empenho**, em favor do **Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.284.407/0001-53; e

11.3.2. À Coordenação de Contratos (CDCON, para a adoção das medidas afetas à **celebração do Contrato**.

Jefferson de Freitas Martins

Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Documentação
CGLCD/DGC/SE/CGU

De acordo.

Encaminhe-se à Secretária-Executiva, para avaliação e, se for o caso, **autorização da dispensa de licitação**.

Bianca Cristina Lessa Enders

Diretora de Gestão Corporativa
DGC/SE/CGU

DESPACHO AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIA-EXECUTIVA

1. Ciente das informações prestadas pela Coordenação de Licitações, Contratos e Documentação (CGLCD), as quais adoto como fundamento, **AUTORIZO a dispensa de licitação**, em observância ao art. 72, inciso VIII.

2. Encaminhem-se os autos:

2.1. À Coordenação-Geral de Contabilidade, Orçamento e Finanças (CGCOF/DGC) para a **emissão da Nota de Empenho**, em favor do **Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.284.407/0001-53; e

2.2. À Coordenação de Contratos (CDCON, para a adoção das medidas afetas à **celebração do Contrato**.

Eveline Martins Brito

Secretária-Executiva/SE



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON DE FREITAS MARTINS, Coordenador-Geral**, em 29/09/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, Diretora de Gestão Corporativa**, em 29/09/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EVELINE MARTINS BRITO, Secretária-Executiva**, em 29/09/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 4259318 e o código CRC A525F927